



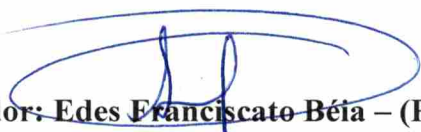
Indicação nº 77 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a instalação de bebedouros públicos em praças públicas no município de Diamantino

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que as praças são locais de convivência e lazer, frequentadas por diversas pessoas, incluindo crianças, idosos e praticantes de atividades físicas. A disponibilização de bebedouros contribuirá significativamente para a saúde e bem-estar da população, especialmente nos dias mais quentes, onde a hidratação é fundamental. Além disso, essa medida pode ajudar a reduzir o consumo de garrafas plásticas, promovendo uma maior consciência ambiental entre os cidadãos.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 06 de março de 2025


Vereador: ~~Edes Franciscato Beia~~ – (PODE)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

